

## Prefeitura Municipal de Boninal - BA

Sexta-Feira, 07 de Junho de 2019 - Edição nº 419

## **SUMÁRIO**

- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019.
- RESUMO DO CONTRATO Nº 072/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019.
- TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.boninal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.



#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

O Prefeito Municipal de Boninal - BA, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e ratificação procedida pelo Sr. Aurélio Fagundes de Souza, pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato de **Inexigibilidade de Licitação nº 008/2019**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de apresentação de shows musicais dos artistas/bandas musicais: "Banda Forré Espalha Brasa" "Banda A Favorita do Brasil" "Banda ED Rossi o Rei do Arrasta Pé" "Leleu de Zé de Chico e Banda" "Banda Conde do Forró" "Banda Chris Pimenta e "Banda Dio do Acordeon", na Praça Central da Sede do Município de Boninal, Estado da Bahia nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2019, tendo em vista da realização dos festejos tradicionais do São João 2018 do Município de Boninal - BA.

**Contratada:** TURRÃO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n° 12.162.851/0001-10, com sede na Rua Francisco Antônio da Rocha 3, s/nº cômodo, Bairro Centro, Boninal/BA – CEP: 46740-000. **Valor Global**: R\$148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais). A despesa teve como base no artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e alterações, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Rua José de Souza Guedes, n 218 – Centro - CEP.: 46.740-000 Fone: 75\*\*3330-2108 Fax: 3330-2375



## RESUMO DO CONTRATO Nº 072/2019 - VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

**CONTRATANTE**: **MUNICIPIO DE BONINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.612/0001-83, com sede na com sede na Rua José de Souza Guedes nº 218, Centro Boninal Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Aurélio Fagundes de Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 02325792 02 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 268.793.795-91, residente e domiciliado Av. Brito, nº 11, Centro Boninal-BA – CEP 46.740-000

**CONTRATADO**: **TURRÃO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o n° 12.162.851/0001-10, com sede na Rua Francisco Antônio da Rocha 3, s/nº cômodo, Bairro Centro. Boninal/BA – CEP: 46740-000.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação dos serviços de prestação dos serviços de apresentação de shows musicais dos artistas/bandas musicais: "Banda Forré Espalha Brasa" "Banda A Favorita do Brasil" "Banda ED Rossi o Rei do Arrasta Pé" "Leleu de Zé de Chico e Banda" "Banda Conde do Forró" "Banda Chris Pimenta e "Banda Dio do Acordeon", na Praça Central da Sede do Município de Boninal, Estado da Bahia nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2019, tendo em vista da realização dos festejos tradicionais do São João 2018 do Município de Boninal - BA.

**FUDAMENTO LEGAL**— Art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e alterações, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

#### DOTAÇÃO:

**Unidade:** 02.04.000 – Secretaria de Educação e Cultura **Atividade:** 2.056 – Comemoração de Festividades

Elemento de Despesa: 3390.39.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR GLOBAL: R\$148.000,00 (cento e guarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: de 07/06/2019 a 31/12/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/06/2019.

Rua José de Souza Guedes, n 218 – Centro - CEP.: 46.740-000 Fone: 75\*\*3330-2108 Fax: 3330-2375



#### ESTADO DA BAHIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, n 218 – Centro - Cep.: 46.740-000 Fone: 75\*\*3330-2108 Fax: 3330-2375

# TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE: PROJETOS ARQUITETÔNICOS E URBANÍSTICOS, PROJETOS ESTRUTURAIS E CONCRETO ARMADO, PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS, PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS E ACOMPANHAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS CONVENIADOS, REFERENTE À INEXIGIBILIDAD DE LICITAÇÃO Nº 004/2019 CONTRATO Nº 063/2019.

OBJETO: Prestação dos serviços de assessoria técnica nas áreas de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia Civil para elaboração de: Projetos arquitetônicos e Urbanísticos, Projetos Estruturais e Concreto Armado, Projetos de Instalações elétricas de Baixa Tensão, Projetos de Instalações Hidro Sanitárias, Projetos de Infraestrutura, elaboração de estudos de viabilidade técnica, elaboração de orçamentos e acompanhamento para implantação de projetos conveniados.

O MUNICIPIO DE BONINAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.612/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AURELIO FAGUNDES DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 02325792 02 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 268.793.795-91, residente e domiciliado Av. Brito, nº 11, Centro Boninal-BA - CEP 46.740-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa D.S DE OLIVEIRA PROJETOS E CONSULTORIA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 17.126.093/0001-39, com sede na Pça da Cultura, n° 119, Sala, Bairro Centro, CEP - 47560-000 - Brotas de Macaúbas, Estado Bahia, representado pelo Sr. Duílio Silva de Oliveira, inscrito no CPF sob o n°. 794.372.575-15 e na CI/RG nº 0717514595 emitida pela SSP/BA doravante denominado CONTRATADA, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de prestação dos servicos de assessoria técnica nas áreas de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia Civil para elaboração de: Projetos arquitetônicos e Urbanísticos, Projetos Estruturais e Concreto Armado, Projetos de Instalações elétricas de Baixa Tensão, Projetos de Instalações Hidro Sanitárias, Projetos de Infraestrutura, elaboração de estudos de viabilidade técnica, elaboração de orçamentos e acompanhamento para implantação de projetos conveniados, decorrente do Processo de Licitação nº. 050/2019 - INEXIGIBILIDADE nº 004/2019, para fins de atendimento do interesse público.

> Rua José de Souza Guedes, n 218 – Centro - Cep.: 46.740-000 Fone: 75\*\*3330-2108 Fax: 3330-2375



#### ESTADO DA BAHIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, n 218 – Centro - Cep.: 46.740-000 Fone: 75\*\*3330-2108 Fax: 3330-2375

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **D.S DE OLIVEIRA PROJETOS E CONSULTORIA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 17.126.093/0001-39, com sede na Pça da Cultura, nº 119, Sala, Bairro Centro, CEP – 47560-000 - Brotas de Macaúbas, Estado Bahia, **que originou no Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2019.** 

**PARAGRADFO ÚNICO** - Este termo de rescisão amigável tem por fundamentação legal art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 demais elementos constantes no **Contrato nº 063/2019** firmado pelo Processo de Inexigibilidade nº **004/2019** mediante as condições ajustadas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – **INEXIGIBILIDADE 004/2019**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Por força da presente rescisão. as partes dão como terminado contrato nº **063/2019**, de que trata Cláusula Primeira. nada mas tendo reclamar qualquer titulo em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Boninal/BA, 03 de Junho de 2019

#### MUNICIPIO DE BONINAL / BA

Aurélio Fagundes de Souza Prefeito Municipal Contratante

#### D.S DE OLIVEIRA PROJETOS E CONSULTORIA - ME

Duílio Silva de Oliveira *Empresário* Contratada

Rua José de Souza Guedes, n 218 – Centro - Cep.: 46.740-000 Fone: 75\*\*330-2108 Fax: 3330-2375

### Boninal - BA





# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, n 218 – Centro - Cep.: 46.740-000 Fone: 75\*\*3330-2108 Fax: 3330-2375

# 1<sup>a</sup>\_\_\_\_\_\_NOME: CPF: 2<sup>a</sup>\_\_\_\_\_NOME: CPF:

Rua José de Souza Guedes, n 218 – Centro - Cep.: 46.740-000 Fone: 75\*\*3330-2108 Fax: 3330-2375